

Ministério Público

de Contas

Amazonas



Tribunal de Contas

Amazonas

OFÍCIO Nº 19/2012/MP-EFC

Manaus, 06 de março de 2012.

**Excelentíssimo Senhor,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas – MPC/AM, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Senhoria **REQUISITAR DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS**, no prazo de **quinze dias**, relativamente ao **Edital de Processo Seletivo nº 01/2012**, extrato publicado em 01/03/2012.

Necessita-se de esclarecimento sobre a **necessidade temporária** e o **excepcional interesse público** da Secretaria Municipal de Educação de Tefé que decorre a **contratação temporária**, conforme exige o art. 7º, § 3º, da Resolução nº 04/96-TCE/AM.

Questiona-se também o **prazo das contratações** e que seja **enviado o Edital do Processo Seletivo Simplificado**, junto da **cópia do processo administrativo nº 029/2012**.

Tais documentos mostram-se importantes para se avaliar a correta contratação para os cargos temporários do Quadro da Prefeitura de Tefé, de forma que estes não sejam transformados no quadro de pessoal permanente.

A **ausência de atendimento integral** poderá ensejar o **oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas (art. 93 c/c 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual c/c art. 116 da Lei nº 2.423/96).

Respeitosamente,

  
**Evelyn Freire de Carvalho**  
Titular da 9ª Procuradoria de Contas



Excelentíssimo Senhor  
**Sidônio Trindade Gonçalves**  
Prefeito do Município de Tefé  
NESTA